



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

EMENDA N° - PLEN
(ao PLV nº 15, de 2020, oriundo da MPV nº 936, de 2020)

Suprime-se o art. 27º do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, oriundo da MP nº 936, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da Medida Provisória em análise é a instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda nesse período de pandemia.

Neste sentido, o artigo 27 da proposição, incluído pela Câmara dos Deputados, não guarda correlação direta com a medida provisória, além de conflitar com o seu objetivo.

O capítulo que trata dos objetivos da medida provisória exclui expressamente os servidores públicos, quando afirma que o disposto não se aplica, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos órgãos da administração pública direta e indireta, às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive às suas subsidiárias, e aos organismos internacionais.

Por sua vez, o art. 27 busca alterar regras de empréstimo consignados ampliando a margem consignável para servidores públicos, aposentados e pensionistas, além de outras modificações.

Para atingir o objetivo, o artigo 27 promove alterações em diversas leis, merecendo destaque a modificação na Lei 8.112, de 1990, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e na Lei 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Ademais, o tema abordado pelo artigo merece um debate aprimorado, devendo ser tratado em projeto próprio.

Diante da importância desta medida, peço o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador AROLDE DE OLIVEIRA

SF/20880.81000-93